



Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I - EMBAP



REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS

CAPÍTULO I DA NATUREZA E CARACTERIZAÇÃO DO TCC

Art. 1º. O Trabalho de Conclusão de Curso, doravante denominado TCC, no âmbito deste Regulamento, previsto no Artigo 8º da Resolução nº 1 de 16 de janeiro de 2009 do Conselho Nacional de Educação e no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, constitui disciplina, com carga horária total de 68 horas e oferecida no 4.º (quarto) ano do Curso de Licenciatura em Artes Visuais.

Art. 2º. O TCC configura-se em uma atividade acadêmica de pesquisa e sistematização de conhecimento sobre um objeto de estudo no âmbito das Artes Visuais, realizado individualmente e sob a orientação de um docente vinculado à UNESPAR – Campus de Curitiba I - Embap, e tem como objetivos:

- I - Atender à perspectiva da UNESPAR– Campus de Curitiba I - Embap como instituição de ensino superior, produtora e disseminadora de conhecimento;
- II – Introduzir o acadêmico na prática da investigação científica;
- III - Propiciar ao acadêmico contato com diversos aspectos da produção científica, artística, acadêmica e da profissão;
- IV - Proporcionar meios para o desenvolvimento da autonomia intelectual e crítica dos acadêmicos no âmbito da graduação.

Art. 3º. O TCC é composto por quatro etapas, articuladas entre si:

- I – Elaboração, apresentação e aprovação do Projeto de TCC;
- II- Qualificação do Projeto de TCC por meio de banca avaliadora;
- III – Projeto de Curso relacionado ao tema do TCC, o qual deverá ser provado pelo professor (a) orientador(a) e em seguida apresentado em Seminário organizado pelo professor da disciplina TCC;
- IV – Apresentação de Defesa do TCC perante uma banca avaliadora.



Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I - EMBAP



Art. 4º. O TCC configura um estudo reflexivo e analítico sobre tema que relacione as seguintes linhas de pesquisa:

- I – Ensino e Aprendizagem em Artes Visuais;
- II - Poéticas e Processos Artísticos;
- III- História e Teoria da Arte.

Parágrafo Único. A elaboração e o desenvolvimento do TCC devem seguir as normas técnicas da ABNT.

CAPÍTULO II DAS NORMAS E DA ORGANIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO TCC

Art. 7º. Todas as fases relacionadas à elaboração do TCC estão vinculadas à disciplina de TCC.

Art. 8º. A organização e o acompanhamento das atividades de TCC são realizados pelo Professor da disciplina de TCC.

Art. 9º. A orientação de TCC, entendida como processo de acompanhamento didático-pedagógico, deve ser de responsabilidade de um docente efetivo estatutário da UNESPAR – Campus de Curitiba I - Embap.

§ 1º Cada Orientador poderá ter, no máximo, 02 (dois) orientandos por ano letivo.

§ 2º. A organização e registros das orientações e o registro acadêmico da disciplina TCC serão atribuídos ao Professor da disciplina de TCC.

§ 3º. A substituição de Orientador por solicitação do Acadêmico junto ao Professor da disciplina de TCC é permitida uma única vez, mediante a aceitação do docente que assumirá a orientação e da aquiescência do professor substituído, que deverão constar expressamente em solicitação de substituição.

Art. 10. O (A) Acadêmico (a) deverá cumprir as seguintes etapas obrigatórias e sequenciais do TCC:

- I - A 1ª Etapa consiste em a) Formalizar a orientação através da **Carta de Aceite de Orientação** ao Professor da disciplina TCC no 1º. Bimestre conforme modelo (Anexo 01); b)



Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I - EMBAP



Protocolar o **Pré-Projeto de TCC** até o término do 1º Bimestre conforme modelo (Anexo 02).

II - A 2ª Etapa consiste em a) Protocolar no mínimo um capítulo completo do TCC, para Qualificação, até o término do segundo bimestre.

III – A 3ª Etapa consiste em Protocolar o **Projeto de Curso** aos cuidados do seu orientador conforme modelo (Anexo 03).

IV - A 4ª Etapa consiste em a) Protocolar a versão impressa completa do TCC, em 03 (três) vias, sendo uma para o orientador e mais duas vias (uma para cada membro da banca) no Setor de Protocolo, até o término do terceiro bimestre.

V - A 5ª Etapa consiste em a) Defender o TCC conforme **Cronograma do TCC** aprovado em Colegiado de curso, conforme modelo (Anexo 04); b) Entregar uma versão final do trabalho - impressa e encadernada em espiral e digitalizada no formato PDF ao Professor Orientador do TCC.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 11. São atribuições do Colegiado de Curso em Licenciatura em Artes Visuais:

I – Analisar em grau de recurso as matérias pertinentes ao TCC;

II – Resolver casos omissos neste Regulamento e interpretar seus dispositivos por meio de Pareceres;

III – Resolver em 1ª. Instância todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento;

IV – Analisar e aprovar as alterações deste Regulamento.

Art. 12. São atribuições do Professor da disciplina do TCC:

I – Articular-se com o Colegiado de Curso e Direção do Centro de Artes para compatibilizar diretrizes, organização e desenvolvimento dos trabalhos;

II – Elaborar o regulamento de TCC em conjunto com seus pares e encaminhá-lo ao



Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I - EMBAP



Colegiado de Curso para apreciação;

III - Assegurar o bom desenvolvimento das atividades de TCC, inclusive convocando reuniões com docentes e acadêmicos para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação de TCC;

IV – Divulgar as linhas de pesquisa ou áreas de conhecimento dos docentes que compõem o quadro de orientadores de TCC;

V – Coordenar o processo de distribuição de orientandos, de acordo com as linhas de pesquisa ou área de conhecimento dos docentes;

VI – Organizar junto ao Colegiado de Curso a listagem de orientandos e respectivos orientadores;

VII – Coordenar, quando for o caso, o processo de substituição de orientador e encaminhar para homologação pelo Colegiado de Curso;

VIII - Elaborar e divulgar, em conjunto com os orientadores, o cronograma de atividades de TCC;

IX – Coordenar o processo de constituição de bancas examinadoras e encaminhar para a homologação do Colegiado de Curso;

X – Controlar a aprovação dos acadêmicos na disciplina de TCC;

XI – O Colegiado do curso e o professor da disciplina TCC deverão encaminhar os TCCs em formato digital *Portable Document Format (pdf)* à Biblioteca da Instituição, após conferência dos dados.

Art. 13. São atribuições do Orientador (a):

I - Assinar e entregar ao Prof.(a) da disciplina TCC o **Termo de Ciência do Regulamento do TCC para o Orientador** (a), conforme modelo (Anexo 05).

II – Orientar, acompanhar e conduzir o desenvolvimento do TCC;

III – Participar de reuniões programadas pelo Professor da disciplina de TCC;

IV – Comunicar ao Colegiado às situações que estejam dificultando o desenvolvimento dos trabalhos, inclusive interrompendo a orientação em caso de ausência não justificada do orientando;

V- Orientar e aprovar o Projeto de Curso do Acadêmico (a), através do **Atestado de Aprovação do Projeto de Curso**, conforme modelo (Anexo 06).

VI – Organizar, convidar os membros para compor a banca e entregar para o professor (a) da disciplina TCC o **Termo de Definição de Estrutura da Banca**, conforme modelo (Anexo 07) e presidir a sessão de defesa do TCC;

VII - Solicitar, ao setor competente da UNESPAR – Campus de Curitiba I – Embap, sala e equipamentos necessários para a Defesa do TCC;



Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I - EMBAP



- VIII - Presidir e coordenar a sessão de Defesa do TCC;
- VX - Redigir e preencher a Ata de Qualificação e de Defesa de TCC com a nota final do orientando, assinando-a bem como os outros membros da Banca Examinadora;
- X - Entregar a **Ata de Qualificação e de Defesa** conforme modelo (Anexo 08) ao Professor da disciplina TCC para fins de registro da nota final.
- XI – Controlar o processo de entrega e finalização da versão final do TCC, bem como seu encaminhamento da nota e versão impressa e digital ao Professor da disciplina TCC.

Parágrafo Único. Serão obrigatórios, no mínimo, 3 (três) encontros presenciais de orientação agendados no Campus de Curitiba I – Embap e registrados na **Ficha de Controle de Orientação** conforme modelo (Anexo 09) e entregues juntamente com a Ata de Defesa.

Art. 14. São deveres do (a) Acadêmico (a):

- I - Assinar e entregar ao professor (a) da disciplina TCC o **Termo de Ciência do regulamento para o Acadêmico (a)**, conforme modelo (Anexo 10).
- II – Participar obrigatoriamente dos encontros de orientação e de reuniões programadas pelo Orientador de TCC;
- III – Desenvolver o TCC com empenho e dedicação, realizando as atividades exigidas, cumprindo prazos, seguindo as orientações e respeitando as exigências metodológicas e conceituais da pesquisa científica;
- IV – Cumprir todas as disposições deste Regulamento, observando e cumprindo todas as etapas do TCC.

Parágrafo Único. O (A) Acadêmico (a) que não cumprir os prazos ou desistir de apresentar o trabalho, nos termos deste Regulamento, será considerado reprovado na disciplina TCC.

CAPÍTULO IV DO TCC

Art. 15. O TCC deverá ser apresentado, seguindo as normas técnicas da ABNT.

§1º Será avaliada, na Defesa de TCC, a totalidade do trabalho do Acadêmico, sendo critérios para a análise do Trabalho de Conclusão de Curso:

- I - Clareza, consistência e objetividade do texto;
- II - Compatibilidade com os objetivos do curso e suas habilitações;
- III - Profundidade das discussões teóricas;



Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I - EMBAP



- IV - Pertinência das informações veiculadas e coerência das mesmas com o tema proposto;
- V - Escolha e bom aproveitamento das fontes para a pesquisa e do material colhido por ocasião da aplicação do projeto;
- VI - Obediência às normas técnicas de elaboração de trabalhos científicos, ABNT;
- VII - Adequação do texto à norma culta da língua portuguesa;
- VIII - Contribuição do trabalho para o meio social e intelectual.

§2º O TCC que não atender aos limites acima serão consideradas excepcionais e deve, para apresentação nestas condições, possuir expressa autorização por parte do orientador.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 16. Serão realizadas quatro avaliações na disciplina TCC:

I – Elaboração e apresentação de um Pré-Projeto que será avaliado pelo professor responsável pela disciplina TCC, com Peso 2,0;

II - Banca de Qualificação que constitui uma apresentação do Projeto de Pesquisa contendo a integralidade do projeto e no mínimo um capítulo finalizado nos termos deste Regulamento, com Peso 2,5;

III – Seminário de Projeto de curso que constitui o conjunto das atividades realizadas e atestadas nos termos deste Regulamento com Peso 1,0;

IV – Banca de Defesa do TCC que constitui a Defesa Pública, nos termos deste Regulamento com Peso 4,5.

§ 1º A nota final do TCC será o resultado da média ponderada.

Art. 17. As avaliações das Bancas de Qualificação e de Defesa do TCC serão realizadas por Banca Examinadora composta de 03 (três) membros, seu Orientador, membro nato e presidente e por 02 (dois) outros docentes da UNESPAR podendo um deles ser docente efetivo ou colaborador, convidado de outra IES. O membro convidado na qualificação fica vinculado à banca de defesa.

§ 1º. Nas sessões de Banca de Defesa do TCC o Acadêmico terá até 15 minutos para sua exposição oral e cada membro da Banca Examinadora terá até 10 (dez) minutos para sua arguição. Após este prazo o Acadêmico terá 10 (dez) minutos para responder as questões dos examinadores.



Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I - EMBAP



§ 2º. As Bancas de Qualificação e de Defesa serão definidas pelo professor orientador.

§ 3º. A nota mínima obtida junto à Banca Examinadora de Defesa para aprovação do TCC é 7,0 (sete), sendo constituída pela média das notas dadas pelos membros da Banca Examinadora.

§ 4º O Acadêmico aprovado no TCC dispõe de 10 (dez) dias para efetuar, se houver, as correções sugeridas pela Banca Examinadora. Após este prazo, a versão final do trabalho - impressa e encadernada em espiral e digitalizada no formato PDF - deve ser encaminhada ao Orientador de TCC, junto com a ficha de controle de orientação.

§ 5º. Apenas os Acadêmicos que tenham entregado o TCC na versão final impressa, encadernada em espiral e digitalizada no formato PDF, poderão receber a nota final da disciplina TCC, cabendo ao Orientador o controle deste processo.

Art. 18. O Acadêmico só será considerado aprovado na disciplina de TCC se obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo obrigatório o cumprimento de todas as do Art.º 3, nos termos deste Regulamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A aprovação do acadêmico está condicionada ao registro na ficha de controle de orientação (Anexo 03) de pelo menos 5 orientações comprovadas, juntamente com a declaração do professor orientador (Anexo 01), que o acadêmico está apto à defesa final de TCC.

CAPÍTULO VI **DO PLÁGIO**

Art. 19. A apresentação parcial ou na íntegra de produção intelectual de outro autor, como sendo da autoria do acadêmico, caracteriza a prática de plágio que, por sua vez, evidencia ato incompatível com o decoro e a dignidade da vida universitária, sujeito à legislação vigente.

CAPÍTULO VII **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20. Todos os casos omissos neste Regulamento devem ser resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 21. Fazem parte deste Regulamento os Anexos 01 a 09, Modelo de Pré-Projeto de TCC; Modelo de Projeto de Curso com termo de ciência do Orientador; Termo de ciência do

regulamento para o Orientador; Carta de aceite de orientação; Termo de Banca; Ata da Banca de Qualificação e de Defesa; Termo de ciência do regulamento para o aluno; Folha de registro de horas de participação em Bancas para o aluno e Ficha de frequência de orientação.

Art. 22. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, ____ de _____ de 2019.



Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I - EMBAP



ANEXO 01 – CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____, professor (a) da UNESPAR-
Campus de Curitiba I - Embap, declaro o aceite de orientação do Trabalho de
Conclusão de Curso (TCC), da graduação Licenciatura em Artes Visuais, do(a)
acadêmico(a) _____, a partir de
_____ (mês/ano).

Curitiba, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Orientador (a)



Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I - EMBAP



ANEXO 02 – MODELO DE PRÉ-PROJETO DE TCC

LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS

PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA

ACADÊMICO (A) PROPONENTE:

LINHAS DE PESQUISA

Ensino e Aprendizagem em Artes Visuais;

Poéticas e Processos Artísticos;

História e Teoria da Arte.

- Assinalar a linha de pesquisa em que se insere a presente proposta.

TEMA

TÍTULO PROVISÓRIO

1. APRESENTAÇÃO DO TEMA

• A APRESENTAÇÃO, POR SEU CARÁTER TÉCNICO E DESCRITIVO, NÃO DEVE SER REDIGIDO COMO SE FOSSE UMA INTRODUÇÃO.

- Deve ser um texto informativo, redigido em parágrafo único, espaçamento entrelinhas 1,5, alinhamento justificado, sem recuo na primeira linha, na terceira pessoa do singular, com o verbo na voz ativa e pode incluir citações.
- Deve conter o número mínimo de 200 e no máximo 400 palavras.
- Deve apresentar de forma objetiva e concisa os seguintes elementos:
 - (1) delimitação temática da pesquisa;
 - (2) apresentação do tema, bem como sua problematização, e a hipótese norteadora da pesquisa;
 - (3) o propósito da investigação;
 - (4) fundamentação com referenciais teóricos, destacando as principais referências (autores de relevância reconhecida no campo temático da pesquisa) nas quais se apoia a produção;
 - (5) a modalidade de pesquisa a ser desenvolvida e os procedimentos metodológicos a serem empregados para a consecução do objetivo geral, bem como, caso sejam necessárias, as estratégias técnico-operacionais a serem empregadas para a coleta de dados, etc.;
 - (6) expectativa de resultados e conclusões mais significativos.

2. PALAVRAS-CHAVE

• As **PALAVRAS-CHAVE** relacionam informações tópicas a respeito dos aspectos significativos que envolvem o objeto da investigação

- Devem ser redigidas com a primeira letra em maiúscula e separadas entre si por ponto.

→ Apresentar no mínimo três (03) e no máximo cinco (05) termos.

3. FORMULAÇÃO DO PROBLEMA

• Descrever clara e objetivamente o **PROBLEMA PRINCIPAL** e a(s) **HIPÓTESE(S)** que norteará (ão) as atividades de investigação. A hipótese caracteriza-se como a resposta provisória ao problema principal da investigação e, portanto, deve estar em rigorosa coerência com o problema que se pretende demonstrar. O problema deve ser apresentado como uma pergunta.

4. JUSTIFICATIVA DA PESQUISA E DA PRODUÇÃO MONOGRÁFICA

• Apresentar de modo claro, objetivo e sucinto, a relevância do objeto de pesquisa apresentada nesta proposta. Além disso, explicitar as expectativas de resultados e conclusões da investigação, bem como, apresentar as contribuições do objeto da pesquisa para o campo das artes em sua relação com universo da práxis social.

→ Deve conter o número mínimo de 200 e no máximo 400 palavras.

5. OBJETIVO GERAL

• Determinar concisa e claramente o objetivo geral em relação coerente com o problema principal proposto. Em outros termos: o que se pretende demonstrar com esta pesquisa.

→ O objetivo geral deve ser elaborado em enunciado único iniciado com o verbo infinitivo de caráter demonstrativo com o complemento.

→ Deve conter o número máximo de 20 palavras.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

• **DETERMINAR NO MÍNIMO TRÊS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**, cada qual elaborados em enunciado único (unicidade proposicional). Estes são enunciados tendo no início verbos adequados, no infinitivo, de acordo com a necessidade da investigação.

→ Podem ser de natureza **EXPLORATÓRIA** (p.ex., conhecer, identificar, levantar, comparar etc.),

DESCRITIVA (p. ex., caracterizar, descrever, traçar, determinar etc.) ou **EXPLICATIVA** (p.ex., analisar, avaliar, verificar, elucidar, definir, esclarecer etc.). Todos devem estar coerentemente relacionados com a proposição-tese que se busca demonstrar.

→ Deve conter o número máximo de 120 palavras.

7. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA DA PESQUISA

• Apresentar sinteticamente os **APORTES TEÓRICOS DA PESQUISA** relacionados aos autores de importância reconhecida na **ÁREA DO ENSINO DAS ARTES** e, quando for o caso, dada a especificidade do objeto da investigação, de outras áreas correlacionadas.

→ Para a revisão bibliográfica (pesquisas relacionadas, estudos precedentes, produção teórica e outros) deverão ser apresentados, **no mínimo 03 (três) autores** de reconhecida relevância para a fundamentação teórica da pesquisa.

→ Deve conter o número máximo de 200 palavras.

8. METODOLOGIA

• Determinar claramente a **MODALIDADE DE PESQUISA** e explicitar **COMO ELA SERÁ OPERACIONALIZADA** no sentido de alcançar o objetivo geral proposto.

→ Apresentar os principais procedimentos metodológicos e técnico-operacionais utilizados na investigação.

→ Indicar as fontes de pesquisa e determinar os meios e instrumentos pelos quais os dados serão coletados.

→ Identificar as categorias analíticas, os critérios e procedimentos – com base no quadro teórico – pelos quais estes dados serão organizados, analisados e interpretados.

→ Identificar provisoriamente as possíveis etapas na elaboração monográfica orientadas para a demonstração da proposição-tese.

→ Deve conter o número máximo de 100 palavras.

9. CRONOGRAMA

- Apresentar cronograma contemplando as Orientações e as etapas de desenvolvimento do TCC.

Descrição das atividades	Período de realização das atividades									
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
1. Levantamento bibliográfico	X	X								
2. Análise e revisão do material		X	X							
3. Leitura e Fichamento			X	X						
4. Redação Inicial				X	X	X				
5. Banca de Qualificação						X				
6. Redação Final						X	X	X		
7. Revisão								X	X	
8. Apresentação de Seminário									X	
9. Banca de Defesa										X
10. Entrega do TCC corrigido pós-Banca										X

10. REFERÊNCIAS

- Elencar as referências das obras citadas. Utilizar as normas de referências da ABNT.

→ Deve conter o número mínimo de três (03) referências.

INFORMAÇÕES SOBRE ORIENTAÇÃO EM LAV

Professora Disciplina TCC

Profa. Sandra Barbon Lewis - sandrablouis@hotmail.com



Universidade Estadual do Paraná *Campus de Curitiba I - EMBAP*



ANEXO 03 – MODELO DE PROJETO DE CURSO

Título do Projeto

CURITIBA

2019

NOME DO (A) ACADÊMICO (A)

Título do Projeto de Curso

Projeto apresentado à disciplina TCC como requisito à obtenção de nota parcial do 3º Bimestre, curso de Licenciatura em Artes Visuais da UNESPAR – Campus de Curitiba I - Embap.

Professor (a) da disciplina TCC: XXXXXXXXXXXXX

Professor (a) Orientador (a): XXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA

2019

SUMÁRIO

1 Título do Projeto.....	00
2 Descrição do Projeto.....	00
3. Instituição Formadora.....	00
4. Justificativa do Projeto.....	00
5. Objetivos do Projeto.....	00
6. Metodologia do Projeto.....	00
7. Recursos Humanos.....	00
8. Referências	00

1. TÍTULO DO PROJETO

XXXXXX XXXX XXXXX

2. PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A)

XXXXXXXXXX XXXXXX

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 Carga horária do curso: xxxx horas.

2.2 Data: xx-xx-xxxx

2.3 Disciplina: TCC

2.4 Nome do Professor (a) da disciplina:

3. INSTITUIÇÃO FORMADORA

Universidade Estadual do Paraná - *Campus* de Curitiba I - EMBAP

Rua Comendador Macedo, nº 254. CEP: 80060-030

Tel: (41) 3017-2050

Site: www.embap.pr.gov.br

4. JUSTIFICATIVA DO PROJETO (min.10 linhas)

5. OBJETIVOS DO PROJETO

5.1 OBJETIVO GERAL (min.03 linhas)

5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS (min.05 linhas)

6. METODOLOGIA DO PROJETO

(citar autores escrever 10 linhas)

7. RECURSOS MATERIAIS

8. REFERÊNCIAS



Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I - EMBAP



ANEXO 04 - CRONOGRAMA DO TCC

LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS - 2019

Este Cronograma foi deliberado e aprovado em Reunião do Colegiado em LAV realizada dia 14.02.2019, apresentando as datas para Projetos de Pesquisa, Bancas de Qualificação, Projeto de Ensino e Bancas de Defesa.

1. PROJETO DE TCC

- Os Projetos de TCC deverão ser entregues até o dia **29 de abril**;
- Os trabalhos IMPRESSOS deverão ser protocolados na disciplina TCC.

ABRIL	
15	Entrega do Projeto de Pesquisa IMPRESSO e PROTOCOLADO.

2. BANCAS DE QUALIFICAÇÃO

- As bancas de qualificação acontecerão entre os dias **01 a 05 de julho** de 2019;
- Os casos excepcionais deverão ser tratados com excepcionalidade e informados à Coordenação do Curso Prof Vivian Leticia Busnardo Marques. Contato: vivianlbmarques@hotmail.com

JUNHO	
	Entrega dos trabalhos IMPRESSOS avançados junto com o Projeto de

17	Pesquisa para os participantes da banca.
JULHO	
01 a 05	<p>2º Avaliação Bimestral</p> <ul style="list-style-type: none"> • Banca(s) de Qualificação organizada pelo(a)s professor(a) orientador (a) (<u>agendamento de sala, aviso aos envolvidos da data e hora de apresentação</u>).
31	<ul style="list-style-type: none"> • Protocolo das Atas das Bancas de Qualificação <u>por parte dos orientadores</u> no Protocolo interno da universidade, dirigido para o professor (a). TCC.

Notas:

- a) **Equipamentos** – os professores, se necessário, devem solicitar os equipamentos do mesmo modo que nas aulas.
- b) O **modelo de Ata** da Banca de Qualificação para registro de nota e dos acontecimentos está no **ANEXO I**.

3. PROJETO DE CURSO

- As apresentações dos **PROJETOS DE CURSO** acontecerão em **SEMINÁRIOS** que serão realizados na disciplina TCC.
- Os professores orientadores deverão estar presentes na apresentação do seu aluno orientando.
- Cada apresentação terá duração de no máximo de 20 minutos.
- Os Seminários serão realizados nas aulas da disciplina TCC, nas datas abaixo.
- O modelo do Atestado de apresentação do Projeto de Ensino está no ANEXO II.

SETEMBRO

06	Protocolo dos Projetos de Ensino para o orientador(a).
16 e 23	Seminários - Apresentação dos Projetos de Ensino em sala de aula

4. BANCAS DE DEFESA

- As Bancas de DEFESA serão realizadas IMPRETERIVELMENTE entre os dias **04 a 08 de novembro** de 2019;
- As Bancas de DEFESA que necessitem, excepcionalmente, serem realizadas em outras datas, devem ser informadas à Coordenadora do Curso Profa. Vivian Leticia Busnardo Marques.
Contato: vivian.busnardo@unespar.edu.br

OUTUBRO	
25	<ul style="list-style-type: none"> • Protocolo dos trabalhos IMPRESSOS para os orientadores e convidados no Protocolo Interno EMBAP.
NOVEMBRO	
04 a 08	<ul style="list-style-type: none"> • Bancas de DEFESA organizadas pelo(a)s professore(a)s orientadore(a)s (<u>agendamento de sala, aviso aos envolvidos da data e hora de apresentação</u>)
30	<ul style="list-style-type: none"> • Protocolo das Atas das Bancas de DEFESA <u>por parte dos orientadores</u> no Protocolo Interno do Campus I, dirigido para a Profa. da disciplina TCC.



Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I - EMBAP



ANEXO 05 – TERMO DE CIÊNCIA DO REGULAMENTO DO TCC PARA ORIENTADOR(A)

Eu, _____, professor (a) da UNESPAR/EMBAP, estou ciente das atribuições em relação a esta função, dos prazos para orientação e conclusão dos TCCs, das Normas contidas no Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC do Curso de Licenciatura em Artes Visuais desta IES. Tomo ciência e assumo a concordância com os termos a seguir descritos:

- I. Acompanhar, observar e orientar todo o processo de pesquisa do aluno, sugerindo, apoiando, e redimensionando, quando for necessário;
- II. Informar ao Professor da disciplina de TCC e à Coordenação do Curso, em tempo hábil, qualquer problema relacionado com a orientação;
- III. Cumprir prazos de correção e devolução do material aos alunos;
- IV. Organizar as Bancas de Qualificação e de Defesa, conforme Art. 13 do regulamento.

Curitiba, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Professor (a) Orientador (a)



Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I - EMBAP



ANEXO 06 - ATESTADO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CURSO

Atesto, para os devidos fins, que o Projeto de Curso, vinculado ao TCC intitulado _____cumpriu com as exigências contidas na Normativa que rege o curso de Licenciatura em Artes Visuais da Unespar Campus I – Embap e que o acadêmico (a) _____está **APTO** a participar do Seminário.

Curitiba, ____de _____de _____.

Professor (a) Orientador (a)



Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I - EMBAP



ANEXO 07 – TERMO DE DEFINIÇÃO DE ESTRUTURA DA BANCA

DEFINIÇÃO DA ESTRUTURA DA BANCA

Venho por meio deste, formalizar a estrutura da banca dos meus orientandos conforme definidos a seguir:

Data e horário	Sala	Discente	Título do projeto	Membro 1	Membro 2

Atenciosamente,

Assinatura do Professor (a) Orientador (a)

Curitiba, _____ de _____ de _____.



Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I - EMBAP



ANEXO 08 – ATA DA BANCA DE QUALIFICAÇÃO E DE DEFESA TCC LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS

AVALIAÇÃO DA () QUALIFICAÇÃO () DEFESA

Nome do(a) acadêmico(a): _____

Título do TCC: _____

Orientador(a): _____

Membro 1 da Banca Examinadora: _____

Membro 2 da Banca Examinadora: _____

Itens avaliados	Orientador(a)	Membro 1	Membro 2
Trabalho escrito (0 a 7)			
Apresentação oral (0 a 3)			
Nota final (NF) (0 a 10)	NF1:	NF2:	NF3:

No item **TRABALHO ESCRITO**, a banca deve avaliar: organização sequencial, argumentação, profundidade do tema, relevância e contribuição acadêmica da pesquisa, correção gramatical, clareza, apresentação estética, adequação aos aspectos formais, às normas da ABNT e à Instrução Normativa da Instituição.

No item **APRESENTAÇÃO ORAL**, a banca deve avaliar: domínio do conteúdo, organização da apresentação, habilidades de comunicação e expressão, capacidade de argumentação, uso dos recursos audiovisuais, correção gramatical e apresentação estética do trabalho.

A **MÉDIA FINAL** é calculada pela soma das três notas finais (NF1, NF2 e N3) dividida por três:

$NF1 + NF2 + NF3 =$ _____

3

Observações: _____

BANCA EXAMINADORA: _____

(Presidente e Orientador (a))

(Membro 01)

(Membro 02)

Curitiba, ____ de _____ de ____.



Universidade Estadual do Paraná

Campus de Curitiba I - EMBAP



ANEXO 09 – FICHA DE CONTROLE DE ORIENTAÇÃO

Nome do acadêmico (a): _____

Título do TCC: _____

Orientador (a): _____

DATA DA ORIENTAÇÃO	ASSUNTOS TRATADOS	RUBRICA ORIENTADOR(A)

Assinatura do Orientador (a)

Assinatura do Orientando (a)



Universidade Estadual do Paraná
Campus de Curitiba I - EMBAP



ANEXO 10 – TERMO DE CIÊNCIA DO REGULAMENTO PARA ACADÊMICO (A)

Eu, _____ declaro, para os devidos fins, inscrevo meu Projeto de Pesquisa para a disciplina de TCC, com o pleno conhecimento e aceite do Regulamento do TCC e dos termos da Instrução Normativa vigente.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do (a) Acadêmico (a))